

**Assembleia Geral**

Distr.: Limitada

19 de dezembro de 2013

Original: Inglês

Sexagésimo oitava sessão

Item 67 da agenda (b)

Eliminação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas: a implementação completa da Declaração e do Programa de Ação de Durban**Projeto de resolução apresentado pelo Presidente da Assembleia Geral****Proclamação da Década Internacional de Povos Afrodescendentes***A Assembleia Geral,*

Lembrando sua resolução 52/111 de 12 de dezembro de 1997, pela qual se decidiu convocar a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, e suas resoluções 56/266 de 27 de março de 2002, 57/195 de 18 de dezembro de 2002, 58/160 de 22 de dezembro de 2003, 59/177 de 20 de dezembro de 2004 e 60/144 de 16 de dezembro de 2005, que orientaram o abrangente seguimento da Conferência Mundial e a implementação efetiva da Declaração e Programa de Ação de Durban,¹

Reiterando que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e têm o potencial de contribuir construtivamente para o desenvolvimento e o bem-estar de suas sociedades, e que qualquer doutrina de superioridade racial é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e perigosa e deve ser rejeitada, juntamente com teorias que tentam determinar a existência de raças humanas distintas,

Reconhecendo os esforços e as iniciativas empreendidas pelos Estados para proibir a discriminação e a segregação para gerar o pleno desfrute dos direitos econômicos, sociais e culturais, bem como civis e políticos,

Enfatizando que, apesar dos esforços nesse sentido, milhões de seres humanos continuam sendo vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas, inclusive suas manifestações contemporâneas, algumas das quais tomam formas violentas,

Enfatizando sua resolução 64/169 de 18 de dezembro de 2009, que proclama 2011 como o Ano Internacional de Povos Afrodescendentes,

¹ Vide A/CONF.189/12 e Corr.1, cap. I.

Lembrando suas resoluções 3057 (XXVIII) de 02 de novembro de 1973, 38/14 de 22 de novembro de 1983 e 48/91 de 20 de dezembro de 1993, que proclamam as três Décadas de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, e consciente do fato de que seus objetivos ainda estão para ser alcançados,

Sublinhando sua resolução 67/155 de 20 de dezembro de 2012, pela qual solicitou ao presidente da Assembleia Geral, em consulta com os Estados-membros, os programas e organizações pertinentes das Nações Unidas e a sociedade civil, incluindo as organizações não governamentais, o lançamento de uma consulta informal no processo preparatório para a proclamação da Década Internacional de Povos Afrodescendentes, com o tema “Povos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento”, com vista à proclamação da Década Internacional em 2013,

Lembrando o parágrafo 61 de sua resolução 66/144 de 19 de dezembro de 2011, pelo qual se encoraja o Grupo de Trabalho de Especialistas sobre Povos Afrodescendentes a desenvolver um programa de ação, incluindo um tema, para aprovação pelo Conselho de Direitos Humanos, e neste sentido toma nota da resolução 21/33 de 28 de setembro de 2012 do Conselho de Direitos Humanos, na qual o Conselho elogiou o projeto do programa de ação para a Década de Povos Afrodescendentes e decidiu encaminhá-lo à Assembleia Geral, com vista à sua adoção,

Tomando nota com satisfação do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho de Especialistas sobre Povos Afrodescendentes na produção de um projeto de programa de ação que é abrangente e cobre uma ampla gama de áreas que poderiam servir como um quadro amplo para o programa de ação para a Década Internacional de Povos Afrodescendentes, bem como o relatório do secretário-geral sobre como tornar a Década Internacional de Povos Afrodescendentes eficaz,²

1. *Decide* proclamar a Década Internacional de Povos Afrodescendentes, com início em 1 de janeiro de 2015 e final em 31 de dezembro de 2024, com o tema “Povos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento”, a ser lançada oficialmente logo após o debate geral da sexagésima nona sessão da Assembleia Geral;

2. *Solicita* ao presidente da Assembleia Geral, através do facilitador, para continuar as consultas com os Estados-membros da Assembleia Geral e outros interessados, tendo em vista a elaboração de um programa para a implementação da Década Internacional de Povos Afrodescendentes, com um projeto de programa desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre a Implementação efetiva da Declaração e Programa de Ação de Durban, para ser finalizado e adotado durante a sexagésima oitava sessão da Assembleia Geral e, o mais tardar, até 30 de junho de 2014;

3. *Solicita* a atribuição de financiamento do orçamento regular e de recursos extraorçamentários da Organização das Nações Unidas para a efetiva implementação do programa de ação e atividades no âmbito da Década Internacional de Povos Afrodescendentes.

